



**OFÍCIO Nº:** 071/2021

**ASSUNTO:** Encaminhamento (Faz)

**SERVIÇO:** Gabinete do Presidente

**DATA :** 10 de março de 2021

<b>PROTOCOLADO</b>
EM <u>11</u> / <u>03</u> / <u>20</u> <u>21</u>
HORA <u>13</u> : <u>46</u>
<u>Bozop</u>

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Reportando ao ofício nº 063/2021, datado 02/02/2021, cuja menção refere-se a resposta do Requerimento nº 009/2021, onde V. Ex<sup>a</sup> informa que as informações buscadas no aludido Requerimento devam ser redirecionadas a diretoria daquela Fundação.

Com a *permissa venia*, causa-nos espanto tal resposta, já que a Fundação Municipal de Saúde, instituída pela Lei nº 213/74, seja pertencente à administração indireta do Executivo Municipal.

De mais a mais, a Fundação em questão recebe mensalmente recursos públicos do Executivo Municipal para sua manutenção, logo, o desconhecimento pelo Executivo quanto aos comandos gerenciais da mesma são infundados.

A propósito, a redação do art. 34, IX, da Lei Orgânica dispõe que compete a Câmara Municipal "*fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e funcional*".